



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS**

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

**“Institui o Programa Câmara
Acessível na Câmara de
Vereadores de Mostardas.”**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **JORGE AMARO DE SOUZA BORGES**, Presidente, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

1. Considerando a importância da promoção da inclusão e acessibilidade para todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, cognitivas ou sensoriais;
2. Considerando a necessidade de garantir a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência nas atividades legislativas e no exercício da cidadania;
3. Considerando o compromisso da Câmara de Vereadores de Mostardas com a valorização da diversidade e o respeito aos direitos humanos;
4. A Câmara de Vereadores de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte proposta de resolução para instituir o Programa Câmara Acessível:

Artigo 1º. Do Programa Câmara Acessível

Fica instituído o Programa Câmara Acessível, com o objetivo de promover a acessibilidade e inclusão de todas as pessoas, em especial aquelas com deficiência, nas atividades da Câmara de Vereadores de Mostardas.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS**

Artigo 2º. Diretrizes do Programa

O Programa Câmara Acessível será regido pelas seguintes diretrizes:

a) Adoção de medidas arquitetônicas para garantir a acessibilidade física das instalações da Câmara, incluindo rampas de acesso, elevadores, banheiros adaptados, sinalizações táteis e outros recursos necessários;

b) Disponibilização de informações e documentos em formatos acessíveis, tais como Braille, audiodescrição, versões eletrônicas compatíveis com leitores de tela, dentre outros;

c) Promoção de capacitações periódicas para os servidores da Câmara, visando sensibilizar e capacitá-los sobre a importância da inclusão e a forma adequada de atendimento às pessoas com deficiência;

d) Realização de audiências públicas acessíveis, com a disponibilização de intérpretes de Libras, legendas em tempo real, entre outros recursos necessários para garantir a participação de todos os cidadãos;

e) Implementação gradativa de tecnologias assistivas que facilitem a participação de pessoas com deficiência nas sessões legislativas e demais atividades da Câmara.

Artigo 3º. Comissão Permanente de Acessibilidade

Será criada uma Comissão Permanente de Acessibilidade, composta por servidores e representantes da sociedade civil, com a finalidade de acompanhar a implementação do Programa Câmara Acessível e propor melhorias contínuas.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS**

Artigo 4º. Divulgação do Programa

A Câmara de Vereadores de Mostardas compromete-se a divulgar amplamente o Programa Câmara Acessível, informando à comunidade sobre as medidas adotadas e incentivando a participação de todos na promoção da acessibilidade.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 DE MARÇO DE 2024.


Anelise Liz
Secretária


Jorge Amaro
Presidente


Dangelo Motta
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado no mural da Câmara de
19/03/2024 á 02/04/2024

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br